

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2023 - SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SEVERINO PAZ DE LIRA (PRAÇA DA MACAÍBA), CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. As 08:30 horas do dia 28/12/2023 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS – Presidente; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA – Membro, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em epígrafe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão publica para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo). Da analise, quanto a fase de Habilitação, constamos o seguinte:

- 1) A empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA- CNPJ:03.539.154/0001-44**: Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO;
- 2) A empresa PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME— CNPJ: 14.733.583/0001-74; Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório (Profissional e Operacional); 2) Deixou de apresentar o Cadastro Municipal, requisito indispensável a sua participação, em descumprimento ao item 6.1 do instrumento convocatório, sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO, momento em que esta CPLOSE abre DILIGÊNCIAS e decide por oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita das exigência técnicas apontadas.

A empresa L ANDRADE ENGENHARIA LTDA -EPP – CNPJ:04.269.275/0001-86; Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório (Profissional e Operacional); 2) Deixou de apresentar o Cadastro Municipal, requisito indispensável a sua participação, em descumprimento ao item 6.1 do instrumento convocatório; 3) Apresentou certidão de Falência e concordata fora da validade, em descumprimento ao item 8.2.12 do edital, sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO, momento em que esta CPLOSE abre DILIGÊNCIAS e decide por oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita das exigência técnicas apontadas.

Portanto, após analise, segue o resultado da análise preliminar de habilitação da seguinte maneira:

## **EMPRESAS HABILITADAS:**

MULTISET ENGENHARIA LTDA- CNPJ:03.539.154/0001-44.

## **EMPRESA INABILITADAS:**

1. PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME- CNPJ: 14.733.583/0001-74



## 2. L ANDRADE ENGENHARIA LTDA -EPP - CNPJ:04.269.275/0001-86;

Empresas Passíveis de Diligencias: 1. L ANDRADE ENGENHARIA LTDA -EPP - CNPJ:04.269.275/0001-86 e 2) 1. PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME- CNPJ: 14.733.583/0001-74.

Portanto, em cumprimento ao Acórdão n° 1211/2021 - TCU - Plenário - as empresas passíveis de diligencias, serão notificadas para que no prazo de 48 horas, <u>possam comprovar condição pretérita</u>, relativa ao item ora mencionado.

Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, a Presidente informou aos presentes que desde já fica marcada a data: 04/01/2024 as 10:00h, para uma nova reunião objetivando a continuidade dos trabalhos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ala, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CPLOSE)

KARLLA FERNANDA CUNHA BARRROS

SILVA (MEMBRO)

Scanned with CamScanner